



Instituto da Mobilidade
e dos Transportes Terrestres, I.P.

TAXA DE ASSIDUIDADE

Tendo sido colocadas dúvidas de interpretação e aplicação do disposto na alínea e), n.º 1, Ponto I, da Deliberação n.º 3256/2009, de 21 de Outubro, nomeadamente sobre se a taxa de assiduidade mínima (80%) a cumprir pelos formandos deve ser entendida como relativa à duração total do curso ou a cada um dos módulos, o IMTT, I.P. presta o seguinte esclarecimento, que deve ser seguido pelas entidades formadoras:

- **A taxa de assiduidade mínima a cumprir pelos formandos não pode ser inferior a 80% do total das horas ministradas em cada módulo, sob pena de perda automática do aproveitamento do módulo.**

Sede

Avenida das Forças Armadas, 40 – 1649-022 Lisboa - Portugal
Tel. (351) 217 949 000 – Fax (351) 217 973 777 – dgtt@dgtt.pt – www.imtt.pt – Contribuinte n.º 508 195 446